



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2015- SESMA/PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ã SESMA/PMB** E A EMPRESA **MONITORAÇÃO.COM SERVICOS - EIRELI - ME**, conforme abaixo se declara.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ã SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, neste ato representada por seu secretário **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do Contrato 283/2015, celebrado com a **MONITORAÇÃO.COM SERVICOS - EIRELI - ME**, CNPJ nº 20.048.911/0001-04, com sede na Travessa Vileta, nº 2630, Bairro: Marco, CEP: 66.093-345, Belém/PA, telefone: (91) 3347-8130, celular 99288-6610, e-mail: suporte@monitoracao.com, representado pelo **Sra. LENA CLÍVIA OLIVEIRA DA SILVA**, RG 3260631 PC/PA, 3ª VIA, CPF nº 641.451.152- 87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2015**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 054/2015 e da Ata de Registro de Preços nº 154/2015**, consoante o **Processo nº 1429194/2014 (SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA ã DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo é celebrado conforme o previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA ã DA ORIGEM

2.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato n.º 283/2015**, que decorreu de Pregão Eletrônico SRP nº 054/2015 e da Ata de Registro de Preços nº 154/2015, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRCUITO INTERNO DE TV - CFTV**, com acesso via INTERNET, incluindo o serviço de manutenção corretiva, bem como a substituição de peças, fornecimento de todo material e equipamentos, necessários para instalação, para atender as necessidades das unidades do Hospital Pronto Socorro Mario Pinoti, Hospital Pronto Socorro

Humberto Maradei, Centro de Controle de Zoonoses ã CCZ, Unidade de Pronto Atendimento ã UPA, Hospital Pronto Socorro do Mosqueiro, SAMU ã REGULAÇÃO, SAMU ã SEDE e SESMA ã SEDE da Secretaria Municipal de Saúde ã SESMA do Município de Belém.

CLÁUSULA TERCEIRA ã DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais **04 (quatro) meses**, a contar de **30/09/2017 até 30/01/2018**.

CLÁUSULA QUARTA ã DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014

Atividade: 2170

Fonte: 0102000000

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2265

Fonte: 0114000008

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001

Atividade: 2012

Fonte: 0114016001

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2265

Fonte: 0114020001

Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA ã DO PREÇO

5.1 O valor mensal do contrato é **R\$ 17.391,65 (dezessete mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA ã DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA ã DO REGISTRO

7.1 A **CONTRATANTE** providenciará o REGISTRO do termo de aditivo junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, de acordo com Instrução Normativa nº

04/2003-TCM/PA, no **prazo de 30 (trinta) dias** da assinatura do mesmo, encaminhando ainda, motivação da Secretaria, parecer jurídico, autorização da autoridade competente, nota de empenho e controle de dotação orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA ã DO FORO

8. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Belém-Pa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste termo aditivo e de sua execução.

CLÁUSULA NONA ã DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

9.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este terceiro termo aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém, 29 de setembro de 2017.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ã SESMA/PMB

LENA CLÍVIA OLIVEIRA DA SILVA
MONITORAÇÃO.COM SERVICOS - EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1.

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

2.

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____